

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - SEAPE DO CONTRATO SIGGO Nº 42544 (ORIUNDO DA SUB-ROGAÇÃO PARCIAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2017-SSP), nos termos do Padrão nº 14/2002, instituído pelo Decreto/DF nº 23.287/2002.

Processo SEI-GDF nº04026-00023155/2020-11-SEAPE

00056-0000138/2019-81-FUNAP

SIGGO Nº 42544

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 37.309.919/0001-71, doravante denominada Contratante, com sede no SIA Trecho 03, Lotes 1.379/1.380, Guará - Brasília/DF - Telefone: 3234-6406 - CEP: 71.200-032, representada por **AGNALDO NOVATO CURADO FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 67.836-2 SSP-DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal sob o nº 265.708.741-87, na qualidade de Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº 32.598, de 15/12/2010), e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF**, com sede no SIA Trecho 08, lotes 170/180, Brasília/DF, telefone: (61) 3901-1422, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 03.495.108/0001-90, contratos.funap@gmail.com, neste ato representada por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 714.270-SSP/DF, inscrita no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal sob o nº. 305.327.361-68, conforme delegação de competência prevista na publicação do DODF nº 07, publicado em 10 de janeiro de 2019, na qualidade de Diretora Executiva, resolvem **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2017-SSP (53316093)**, celebrado em 10/01/2017, publicado no DODF nº 15, de 20/01/2017, pág. 34, sub-rogado parcialmente à SEAPE, por meio do QUARTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2017-SSP, em decorrência do Decreto nº 40.833 de 26/05/2020 (criação da SEAPE), tendo por objeto a contratação de mão de obra de 90 (noventa) sentenciados do Sistema Penitenciário do Distrito Federal para a prestação de serviços terceirizados de reprografia; entrega de documentos; auxílio à organização de arquivos; manutenção e conservação predial; manutenção e recuperação de bens móveis; manutenção de veículos; recolhimento de bens inservíveis; transporte de materiais; reciclagem de papel; copeiragem; serviços gerais; manutenção, conservação, preservação e recuperação de áreas públicas e ações de preservação de áreas públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2017-SSP (53316093)**, referente a 90 (noventa) sentenciados do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, **por mais 12 (doze) meses, pelo período de 10/01/2021 a 09/01/2022**, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998;

2.2 Alteração contratual para reajustar o valor da bolsa ressocialização, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período (novembro/2019 a outubro/2020), que representa um acúmulo de 3,918210 %, conforme Ofício Nº 352/2020 - FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV (53751771) e anuência do Executor Suplente, via Memorando Nº 119/2020 - SEAPE/COSIP/GEOR (53752120).

2.3 Alteração contratual para reajustar o valor do auxílio transporte, em cumprimento ao Decreto nº 40.381, de 9 de janeiro de 2020, Publicado no DODF nº 7, de 10 de janeiro de 2020, alterado pelo Decreto 40.392, de 16 de janeiro de 2020.

2.4 Alteração contratual para reajustar o valor do auxílio alimentação, conforme determina a Resolução Nº 01, de 09 de junho de 2020, publicada no DODF nº 110, 15 de junho de 2020, que dispõe sobre o auxílio-alimentação aos reeducandos que prestam serviços extramuros à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso-FUNAP/DF, nos contratos com a Administração Pública e empresas privadas, resultando nos seguintes valores:

NÍVEL I						
ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Unitário Contratado 12400579 - Pág. 314	Valor Unitário 1º T.A. DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2017-SSP 12408069 - Pág. 173	Valor Unitário 2º T.A. DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2017-SSP 16790766	Valor Unitário 3º T.A. DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2017-SSP 32551203	Valor Unitário 1º T.A. SEAPE DO CONTRATO SIGGO Nº 42544 Reajuste 3,918210 %
1	Bolsa Ressocialização	R\$ 828,28	R\$ 837,33	R\$ 867,39	R\$ 889,92	R\$ 924,79 (SEI 53742267)
2	Custos Operacionais e Institucionais para a FUNAP/DF	R\$ 168,14	R\$ 168,14	R\$ 168,14	R\$ 247,45	R\$ 247,45 (SEI 53640909)
3	Auxílio Transporte	R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 220,00	R\$ 242,00 (SEI 53693363)
4	Auxílio Alimentação	R\$ 262,90	R\$ 270,27	R\$ 279,97	R\$ 287,24	R\$ 374,00 (SEI 53642409)
Valor Total de CADA Sentenciado – Nível I		R\$ 1.633,32	R\$ 1.649,74	R\$ 1.689,50	R\$ 1.644,61	R\$ 1.788,24

NÍVEL II						
ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Unitário Contratado 12400579- Pág. 314	Valor Unitário 1º T.A. DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2017-SSP 12408069 - Pág. 173	valor Unitário 2º T.A. DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2017-SSP 16790766	Valor Unitário 3º T.A. DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2017-SSP 32551203	Valor Unitário 1º T.A. SEAPE DO CONTRATO SIGGO Nº 42544 Reajuste 3,918210 %
1	Bolsa Ressocialização	R\$ 993,94	R\$ 1.006,85	R\$ 1.043,00	R\$ 1.067,90	R\$ 1.109,74 (SEI 53742267)
2	Custos Operacionais e Institucionais para a FUNAP/DF	R\$ 168,14	R\$ 168,14	R\$ 168,14	R\$ 247,45	R\$ 247,45 (SEI 53640909)
3	Auxílio Transporte	R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 220,00	R\$ 242,00 (SEI 53693363)
4	Auxílio Alimentação	R\$ 262,90	R\$ 270,27	R\$ 279,97	R\$ 287,24	R\$ 374,00 (SEI 53642409)
Valor Total de CADA Sentenciado – Nível II		R\$ 1.798,98	R\$ 1.819,26	R\$ 1.865,11	R\$ 1.822,59	R\$ 1.973,19

NÍVEL III						
ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Unitário Contratado 12400579- Pág. 314	Valor Unitário 1º T.A. DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2017-SSP 12408069 - Pág. 173	valor Unitário 2º T.A. DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2017-SSP 16790766	Valor Unitário 3º T.A. DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2017-SSP 32551203	Valor Unitário 1º T.A. SEAPE DO CONTRATO SIGGO Nº 42544 Reajuste 3,918210 %
1	Bolsa Ressocialização	R\$ 1.192,72	R\$ 1.172,31	R\$ 1.214,40	R\$ 1.245,94	R\$ 1.294,76 (SEI 53742267)
2	Custos Operacionais e Institucionais para a FUNAP/DF	R\$ 168,14	R\$ 168,14	R\$ 168,14	R\$ 247,45	R\$ 247,45 (SEI 53640909)
3	Auxílio Transporte	R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 220,00	R\$ 242,00 (SEI 53693363)

4	Auxílio Alimentação	R\$ 262,90	R\$ 270,27	R\$ 279,97	R\$ 287,24	R\$ 374,00 (SEI 53642409)
Valor Total de CADA Sentenciado – Nível III		R\$ 1.997,76	R\$ 1.984,72	R\$ 2.036,51	R\$ 2.000,63	R\$ 2.158,21

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

3.1 O valor total estimativo do Contrato de R\$ 2.531.238,26 (dois milhões quinhentos e trinta e um mil duzentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos), foi firmado no Terceiro Termo Aditivo (53694622), e, com o reajuste de 3,918210 %, passará a vigorar para o período de 10/01/2021 a 09/01/2022, no valor de R\$ 2.630.417,49 (dois milhões, seiscentos e trinta mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos).

3.2 Em razão da Sub-rogação Parcial do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2017-SSP, formalizada por meio do Quarto Termo Aditivo (53061109), que transfere a possibilidade de contratação de internos do quantitativo de 100 para 90 sentenciados, o valor a ser executado por esta Secretaria de Estado, no período de 10/01/2021 a 09/01/2022, resta reduzido em 10%, totalizando a quantia de **R\$ 2.367.375,74 (dois milhões trezentos e sessenta e sete mil e trezentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, ou seja, pelo período de **10/01/2021 a 09/01/2022**.

CLÁUSULA QUINTA - Da Garantia Contratual

Por tratar-se de órgão integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal e sem fins lucrativos, fica dispensada a prestação de garantia para a execução do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Das Obrigações da Contratada

6.1 A Contratada deverá assinar este Termo Aditivo disponibilizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme Decreto nº 36.756/2015. (Nota Técnica N.º 6/2021 - SEAPE/AJL)

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

Pela **CONTRATADA**:

DEUSELITA PEREIRA MARTINS
Diretora Executiva da FUNAP/DF



Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr.0274259-4, Diretor(a) Executivo(a)**, em 08/01/2021, às 18:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO NOVATO CURADO FILHO - Matr.1698671-7, Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 08/01/2021, às 19:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **53880916** código CRC= **9243024B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

S.I.A. Trecho 03, Lotes 1370/1380. - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71200-032 - DF